



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

4-8-63

Estado de São Paulo

Em d

de 19

PUBLICADO NO "CORREIO JOSEENSE", Nº 1924, DE 4 DE AGOSTO DE 1963 DE CRETO Nº 593 de 31 de julho de 1963

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou - por via amigável os imóveis adiante caracterizados, para doação ao Estado com a finalidade de ser construido naquele local, o prédio do Instituto de Educação "Cel. João Cursino", a saber:

"Uma gleba de forma irregular, medindo aproximadamente 107,00 ms (cento e sete metros) de frente para a Avenida -Francisco Longo, 60,20 ms (sessenta metros e vinte centímetros) de frente para a rua projetada (Opala) do loteamento Jardim São Dimas, 117,00 ms (cento e dezessete metros) de frente para a rua projetada (Jamile) do Jardim São Dimas e 18,00 ms (dezoito metros) de fren te para a rua projetada (Turquesa) do Jardim São Dimas, totalizando 4.734,50 ms2 (quatro mil setecentos e trinta e quatro metros e cincoenta decimetros quadrados), quadra 6 do Jardim São Dimas, da qual constam ser proprietarios respectivamente: Miguel Neme, 985,50 ms2(novecentos e oitenta e cinco metros e cincoenta decimetros quadrados); Said Calil, 728,50 ms2 (setecentos e vinte e oito metros e cincoenta decimetros quadrados); Mantura José Neme, 1.774,50 ms2 (hum mil setecentos e setenta e quatro metros e cincoenta decimetros quadrados; Mikael Daoud Filho, 414,00 ms2 (quatrocentos e catorze metros quadrados; Riscala José Neme, 832,00 ms2 (oitocentos e trinta e dois metros quadrados)."

"Uma gleba de forma irregular, medindo aproximadamente 36,00 ms (trinta e seis metros) de frente para a rua Pru dente de Morais, 162,40 ms (cento e sessenta e dois metros e qua renta centimetros de frente para a rua projetada (Jamile) do Jar ddim São Dimas, 27,00 ms (vinte e sete metros) de frente para a ave
nida Francisco Longo, 27,00 (vinte e sete metros) na divisa com Mikael Daoud Filho, 38,00 ms (trinta e oito metros) na divisa com Miguel Neme e 1.704,00 ms (hum mil setecentos e quatro metros na divisa com o Sanatório Ezra, totalizando uma área aproximadamente de



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Daulo

de 19

fls.2

talizando uma área aproximadamente de 5.111,25 ms2 (cinco mil cento e onze metros e vinte e cinco decimetros quadrados), parte da qua dra 4 do Jardim São Dimas, da qual constam ser respectivamente proprietarios: Miguel Neme, 1.546ms2 (hum mil quinhentos e quarenta e seis metros quadrados; Matilde Neme Bagdadi, 1.073,00 ms2 (um mil e setenta e três metros quadrados); Said Calil, 1.151,00 ms2 (um mil cento e cincoenta e um metros quadrados); Mantura Jose Neme, 676,00 ms2 (seiscentos e setenta e seis metros quadrados); Mikael Daoud Fi 1ho, 665,25 ms2 (seiscentos e sessenta e cinco metros e vinte e cin co decimetros quadrados).

Artigo 2º - Havendo concordancia quanto ao prêço e à forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietarios ofereçam título de domí nio ou filiação trintenária e certidões negativas de debitos fis cais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imovel expropri ando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imovel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de -1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estancia de São Vosé dos Campos, 31 de julho de 1.963.

> Dr. José Marcondes Pereira PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em trinta e um de julho de mid hovecentos e sessenta e três.

lretor Substº.